



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3076, sexta-feira, 23 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74249, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15/11/2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

José Roberto Ribeiro, matrícula 57323, do cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377382** e o código CRC **0D8AA89E**.

DECRETO Nº 74248, de 23 de outubro de 2026.**Declara vacância do cargo público
por motivo de falecimento.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de
20 de outubro de 2026:**

Rui Pschaeidt Gonçalves, matrícula 49993, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377340** e o código CRC **75DFF60C**.

DECRETO Nº 74247, de 23 de outubro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Rubens Clonito de Andrade Gomes, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376833** e o código CRC **AE87E834**.

DECRETO Nº 74243, de 23 de outubro de 2026.

Promove Designação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o art. 2º da Lei 9.882 de 5 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Matheus Alves, matrícula nº 91322, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 2º da Lei 9.882 de 5 de agosto de 2025, a partir de 26 de outubro de 2026, no Hospital Municipal São José.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376408** e o código CRC **99672C5C**.

DECRETO Nº 74246, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dalila Rodrigues, matrícula 63.626 do cargo de Médico Ginecologista Obstetra.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376743** e o código CRC **42B42323**.

DECRETO Nº 74245, de 23 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaine Chu, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376704** e o código CRC **55C01000**.

DECRETO Nº 74244, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2026:

Alessandra Maria da Silva , matrícula 65603, do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376671** e o código CRC **7DB36A06**.

DECRETO Nº 74252, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 1 de Novembro de 2026:

- Tatiane Da Silva Cunha, matrícula 66042, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378179** e o código CRC **96CE81E6**.

DECRETO Nº 74241, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de novembro de 2026:

Ane Caroline Gregorio Dos Santos Da Silva, matrícula 57553, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376070** e o código CRC **2E7AE8DB**.

DECRETO Nº 74242, de 23 de outubro de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de outubro de 2026:

- Matheus Alves, do cargo de Coordenador da Área de Ouvidoria.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376304** e o código CRC **608B2A19**.

DECRETO Nº 74255, de 23 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude da licença para tratamento de saúde, seguido de férias, da servidora Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, a partir de 23 de outubro até 20 de dezembro de 2026:

- Ana Caroline Giacomini, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Secretária.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378562** e o código CRC **CEF3AD77**.

DECRETO Nº 74254, de 23 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Leticia Gabriele Pederssetti, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378555** e o código CRC **FB418F8F**.

DECRETO Nº 74253, de 23 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Naira da Conceição, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378385** e o código CRC **0DDBD163**.

DECRETO Nº 74251, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2026:

- Gislaine Coelho, matrícula 59.024, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378098** e o código CRC **5248DF69**.

DECRETO Nº 74250, de 23 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2026:

- Gabriela Rossi Jaraceski, matrícula 65.352 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377802** e o código CRC **40C3D5CC**.

DECRETO Nº 74256, de 23 de outubro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 261/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 261/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa ora aprovada são de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 36.389, de 04 de dezembro de 2019, que aprovou a Instrução Normativa n.º 83/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 261/2026 (31258669)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/10/2026, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379881** e o código CRC **D4E4E817**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2066/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora MARINEUSA WOZNICA SILVA, matrícula 61477.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Simone Maria Santa Ana Rosa, matrícula 27839 ; e
- b) Miriam Coelho, matrícula 35838.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Maira Carla Cecatti, matrícula 23888 ; e
- b) Cátia Cilene Correa dos Santos, matrícula 39434 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362035** e o código CRC **E15B6B1B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1380/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nicleia Cardoso dos Santos**, matrícula, **64374**, os servidores:

Thiago Fernandes dos Santos, matrícula 55839, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação dos servidores da área;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;

Francis Mara Rodrigues Zeferino, matrícula 40651, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381222** e o código CRC **E59C4EF6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1381/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maria Izilda da Fonseca**, matrícula, **64258**, os servidores:

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação dos servidores da área;

Maever Cardoso, matrícula 47951, indicação dos servidores da área;

Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron, matrícula 47834, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381286** e o código CRC **E7A6FDE3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1382/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Iraci Rosa de Souza**, matrícula, **64248**, os servidores:

Denise Obrosiak, matrícula 48110, indicação dos servidores da área;

Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron, matrícula 47834, indicação dos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula 45890, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381705** e o código CRC **F0363B15**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1383/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Martha da Cunha Ramos**, matrícula, **64625**, os servidores:

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação dos servidores da área;

Maever Cardoso, matrícula 47951, indicação dos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula 45890, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silmara Maria Vinter, matrícula 35272, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381877** e o código CRC **C0938812**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1384/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marta Freitas Gazaniga da Silva**, matrícula, **64429**, os servidores:

Cristiane Burigo Justino, matrícula 19155, indicação dos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula 45890, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381946** e o código CRC **D55640AF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1385/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Lucia Maricilia Alves Monteschio**,

matrícula, **64254**, os servidores:

Denise Obrosiak, matrícula 48110, indicação dos servidores da área;

Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron, matrícula 47834, indicação dos servidores da área;

Silmara Maria Winter, matrícula 35272, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31382025** e o código CRC **8161587A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1386/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Suelem Chasse Barreto**, matrícula, **65871**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 63022, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31382151** e o código CRC **21570E17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2071/2026 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Celina Aparecida Bertol Lopes, matrícula nº 13248 , para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores , a partir de 20 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379311** e o código CRC **983774F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2068/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Celina Aparecida Bertol Lopes , matrícula nº 13248, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores , em 19 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379310** e o código CRC **258FD394**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2070/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23659, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores , a partir de 20 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379175** e o código CRC **E1997D94**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2069/2026 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23659, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, para a qual foi designada em substituição à servidora Celina Aparecida Bertol Lopes, em 19 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379118** e o código CRC **A6486BEA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA 352/2026

Exonera Servidor Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 23 de outubro de 2026:

- **FRANCISCO FERNANDES DEMETRIO FILHO**, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Pastor Ascendino Batista.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378832** e o código CRC **DB201784**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1425/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Juliane Lago Urach**, matrícula nº **79.622**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Fisioterapia, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378620** e o código CRC **98602103**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 852/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 449/2026, referente ao apostilamento do contrato da SAP de manutenção predial para a unidade da Rodoviária, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de

Contrato nº 449/2026, referente ao apostilamento do contrato da SAP:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Juca Jaraceski – Matrícula nº 61.520;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;

- **Suplentes:**

- a) Edmund Timm Junior – Matrícula nº 45.317;
- b) Jaques Cohen – Matrícula nº 47.017;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Murilo Grun – Matrícula nº 45.314;

- **Suplentes:**

- a) Sidnei Angelino Braga – Matrícula nº 45.320;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, monitorando a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e os padrões de qualidade previstos;
- II – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação, bem como realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de execução dos serviços e dos cronogramas de fornecimento de materiais, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- V – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o disposto no contrato e no ato licitatório;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VII – Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços e às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- IX – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.), e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas;
- X – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- XI – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XII – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XIII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31378921** e o código CRC **0ED22CE3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 851/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 502/2026, referente ao apostilamento do contrato da SAS de manutenção predial para a unidade da Rodoviária, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 502/2026, referente ao apostilamento do contrato da SAS:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Juca Jaraceski – Matrícula nº 61.520;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;

- **Suplentes:**

- a) Edmund Timm Junior – Matrícula nº 45.317;
- b) Jaques Cohen – Matrícula nº 47.017;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Murilo Grun – Matrícula nº 45.314;

- **Suplentes:**

- a) Sidnei Angelino Braga – Matrícula nº 45.320;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, monitorando a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e os padrões de qualidade previstos;
- II – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação, bem como realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de execução dos serviços e dos cronogramas de fornecimento de materiais, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- V – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o disposto no contrato e no ato licitatório;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VII – Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços e às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- IX – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.), e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas;
- X – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- XI – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XII – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XIII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou

minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377512** e o código CRC **283FB414**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 210/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no Memorando SEI 31250262 e Informação Administrativa 31250326, resolve:

DESIGNAR,

MARCIA REGINA DE MELO HOERNING, para atuar como presidente de comissão, e VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA para atuar como membro de comissão, no **Processo de Sindicância Investigatória nº 01/25**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31250427** e o código CRC **5BEA469D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 3138/2026 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **1105/2026** - 31231994, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Gênesis - Serviços Especializados Ltda, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas/Instituições Especializadas, legalmente autorizadas, para ministrar treinamentos teóricos e práticos para Normas Regulamentadoras (NRs) e Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), nos formatos Presencial/EAD/Híbrido, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais

Titulares:

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula: 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula: 42.665

Márcia Regina Dias de Santana Vieira - Matrícula: 66.504

Suplentes:

Wilson da Silva - Matrícula: 66.213

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351628** e o código CRC **BF346330**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 209/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no Memorando SEI 31250675 e Informação Administrativa 31250719, resolve:

DESIGNAR,

GEISIELEM ZEFERINO FERNANDES, para atuar como presidente de comissão, e ANNA PAULA RADUNZ CARDOZO para atuar como membro de comissão, no **Processo de Sindicância Investigatória nº 30/23.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31250841** e o código CRC **A305DBD3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1370/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maria Mafei da Rosa Dalmora**, matrícula, **64259**, os servidores:

Denise Obrosiak, matrícula 48110, indicação dos servidores da área;

Lorení de Fátima R. Ferreira de Almiron, matrícula 47834, indicação dos servidores da área;

Francis Mara Rodrigues Zeferino, matrícula 40651, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 702/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2965 de 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379286** e o código CRC **6B966024**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 215/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA, ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO e MARCIA REGINA DE MELO HOERNING, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 24/26**, a fim de apurar o suposto exercício de atividade incompatível com período de licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.240995-7.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31374612** e o código CRC **AD057F0E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 1424/2026/HMSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula 76344 - CNH 0494546XXXX;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477 - CNH 0122295XXXX;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988 - CNH 0265210XXXX;
- Ana Aparecida Pereira - Matrícula 100674 - CNH 0241667XXXX;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 0223424XXXX;
- Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 10042-7- CNH 0481248XXXX;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula 70211 - CNH 0213717XXXX;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313 - CNH 0442206XXXX;
- Camila Milanez Pereira - Matrícula 96266 - CNH 0442208XXXX;
- Carlos Eduardo Favero - Matrícula 100349 - CNH 0729400XXXX;
- Carlos Eduardo Pereira - Matrícula 100626 - CNH 0235301XXXX;
- Clarissa Bassani Pasini - Matrícula 75799 - CNH 163378XXXX;
- Claudio José Gonçalves de Lima - Matrícula 49540 - CNH 0133931XXXX;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455 - CNH 0106053XXXX;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula 83311 - CNH 0114310XXXX;
- Cristine Rafaela Wandersee - Matrícula 92522 - CNH 0376559XXXX;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula 90444 - CNH 0403067XXXX;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula 80877 - CNH 0334342XXXX;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula 79744 - CNH 0233202XXXX;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83422 - CNH 0325898XXXX;
- Dayane Mebs - Matrícula 99813 - CNH 0559413XXXX;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula 89166 - CNH 578877XXXX;
- Diego da Rosa - Matrícula 90633 - CNH 0398317XXXX;
- Diether Felipe Lima Wuderlich - Matrícula 100869 - CNH 0593224XXXX;
- Diogo Murilo Soares, Matrícula 91522 - CNH 0435335XXXX;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula 79233 - CNH 0505567XXXX;
- Eider Markievizi - Matrícula 83244 - CNH 0455196XXXX;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula 100379 - CNH 029957XXXX;
- Emerson Moisés Lins Maia - Matrícula 92633 - CNH 0162842XXXX;

- Emerson Paulo Bloot - Matrícula 99066 - CNH 0361141XXXX;
- Fabio José Martins - Matrícula 94544 - CNH 0098117XXXX;
- Fabio José Veiga - Matrícula 91166 - CNH 0217599XXXX;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula 66744 - CNH 0190804XXXX;
- Fernando Alves - Matrícula 60955 - CNH 0073481XXXX;
- Fernando Carlos da Silva - Matrícula 8872-2 - CNH 0072337XXXX;
- Franciane Moreno - Matrícula 98511 - CNH 0447239XXXX;
- Francine Bernardes Cardoso - Matrícula 90822 - CNH 0100926XXXX;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula 77144 - CNH 0317810XXXX;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605 - CNH 0239727XXXX;
- Gilson Vicente Scremin - Matrícula 62077 - CNH 0104751XXXX;
- Gustavo Porto de Lira - Matrícula 82699 - CNH 389875XXXX;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula 84477 - CNH 0358066XXXX;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula 91122 - CNH 5319XXX;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula 79999 - CNH 051673XXX;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula 69044 - CNH 0355308XXX;
- Jackson Rodrigues - Matrícula 93188 - CNH 0601377XXX;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula 80200 - CNH 0074201XXX;
- Jociane Padilha - Matrícula 90800 - CNH 0416719XXX;
- Kleber Conceição de Paula - Matrícula 84433 - CNH 0468383XXX;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula 61433 - CNH 258193XXX;
- Luan Corrêa - Matrícula 100551 - CNH 0518368XXX;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440 - CNH 0214732XXX;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula 100428 - 0356599XXX;
- Luiz Claudio Schatzmann Junior - Matrícula 100489 - CNH 0217592XXXX;
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula 88500 - CNH 0318905XXXX;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104 - CNH 0138177XXX;
- Margarete Kempner - Matrícula 87933 - CNH 0230703XXX;
- Maria Aline Silveira da Silva - Matrícula 92688 - CNH 083XXXX
- Maria Eduarda Feder Nurberg - Matrícula 100420 - CNH 0885112XXXX;
- Marilda Nascimento Gonçalves - Matrícula 68488 - CNH 0354956XXX;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844 - CNH 0505346XXX;
- Matheus Alves - Matrícula 91322 - CNH 553205XXXX;
- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula 94166 - CNH 0374567XXXX;
- Nadia Gritte - Matrícula 90566 - CNH 0585783XXXX;
- Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula 83955 - CNH 0604892XXX;

- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula 83511 - CNH 0057502XXXX;
- Osni José da Silva - Matrícula 86944 - CNH 0330126XXXX;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula 100268 - CNH 0746059XXXX;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula 80311 - CNH 0382033XXXX;
- Patricia Pedroso dos Santos - Matrícula 48320 - CNH 368432XXXX;
- Pedro Johnni Dias Junior - Matrícula 99753 - CNH 0423764XXXX;
- Roberto Moyses Costa - Matrícula 100576 - CNH 287236XXXX;
- Robson Duarte - Matrícula 55875 - CNH 0091382XXXX;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 0345287XXXX;
- Rodrigo Detros - Matrícula 99791 - CNH 0576779XXXX;
- Romaldo Backes - Matrícula 52253 - CNH 02217153XXXX;;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula 77566 - CNH 0437473XXXX;
- Sandro Alves de Oliveira - Matrícula 99691 - CNH 489538XXXX;
- Shaiana Carla Honorato - Matrícula 100623 - CNH 04773224XXXX;
- Silvano José Bueno - Matrícula 100836 - CNH 0401141XXXX;
- Stefany Francini Bortolini - Matrícula 100505 - CNH 0591641XXXX;
- Thales Distefano Jung - Matrícula 100492, CNH 0784936XXXX;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula 89655- CNH 0537179XXXX;
- Thuane Araujo Espinosa - Matrícula 100287, CNH 0696650XXXX;
- Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894, CNH 0695167XXXX;
- Valdair de Castro, Matrícula 99249, CNH 0292834XXXX;
- Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 100312, CNH 0136376XXXX;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula 84266 - CNH 0169379XXXX;
- Vinicius Barrea - Matrícula 84377 - CNH 0374350XXXX;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula 77788- CNH 010923XXXX;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula 83622 - CNH 0077282XXXX.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1281/2026, de setembro de 2026

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377557** e o código CRC **06110CCA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1423/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELA BRAGA LOPES**, matrícula **100621**, os servidores:

Glauce Lippi de Oliveira, matrícula **73900**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Soares da Silva, matrícula **85733**, indicação dos servidores da área;

Michel de Sousa, matrícula **87533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Monique Rothenburg Luz Belo, matrícula **91400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31376380** e o código CRC **14713080**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1371/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **João Marcos Moreira Pimentel**, matrícula, **65896**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 63022, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379439** e o código CRC **C696D0EE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1372/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Otávio Augusto Paes**, matrícula, **61545**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 63022, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379734** e o código CRC **B6B8FB25**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 214/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores SARA ELISA RAVACHE, IURY KARRAN XAVIER ROCHA e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 23/26**, a fim de apurar supostas irregularidades no Serviço de Atenção à Pessoa Ostromizada, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.169864-5.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358241** e o código CRC **80BD4F79**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1344/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SIMONA RENZ BALDIN**, **matrícula: 61614**, os servidores:

Cyntia Leticia Muller, matrícula 46472, indicação dos servidores da área;
Angelita da Luz, matrícula 45603, indicação dos servidores da área;
Fabiane Besen, matrícula 26957, indicação do dirigente máximo do órgão;
Cleiton Alves, matrícula 46265, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31352844** e o código CRC **1B4FDD61**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1343/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º e 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIEL RODRIGUES**, matrícula **61263**, os servidores:

Jeshua Maria Moura , matrícula 41710, indicação dos servidores da área;

Catia Bittencourt Candido , matrícula 47952, indicação dos servidores da área;

Bruna Rissardi , matrícula 48561, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ivy Montanher, matrícula 47453, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31348476** e o código CRC **1B08CFD8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1375/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **José Tavares Machado Neto**, matrícula, **61309**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 63022, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380333** e o código CRC **7B209E68**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1335/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Eloísa Beatriz de Oliveira**, matrícula **61233**, os servidores:

Camila Alberton, matrícula 42139, indicação dos servidores da área;

Maria Solange Ferreira Alves, matrícula 50104, indicação dos servidores da área;

Elisabeth Brunken, matrícula 41417, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31331669** e o código CRC **859DBC6A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1336/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês e 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA DENISE DE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula **64731**, os servidores:

Suzana da Nunciação dos Reis, matrícula 43509, indicação dos servidores da área;

Edna de Souza Carvalho, matrícula 39896, indicação dos servidores da área;

Taynara Ethiene Alves Stuelp, matrícula 54917, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ivy Montanher, matrícula 47453, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338477** e o código CRC **2CA07CF3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1340/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANICE ZANELATO CERNY**, matrícula **6450**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418, indicação dos servidores da área;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação dos servidores da área;

Roberto Rivelino da Silva, matrícula 39875, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristiane Regina Borges Pinto da Silva, matrícula 29060, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31344626** e o código CRC **DF6B46C7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DTU/SECULT.UCE/SECULT.UCE.AEV

PORTARIA Nº 251/2026/SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto no. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei no. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal no. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal no. 9.219/2022 e o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVEM**,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Ata de Registro de Preços 31265887, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 439/2026**, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e a empresa **A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.543.573/0001-18 doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de serviço de segurança desarmada**.

I - Rosana Silvia Carvalho – Matrícula nº 39.638 (SED)- Titular;

- II - Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 (SECULT) - Titular;
II - Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula no 63.317 (SECULT) - Titular;
IV - Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 (SECULT) - Suplente
V - Marcelo Ricardo Sestrem – 28153 (SED) - Suplente;
VI - Leandro Lebkuchen – 23981 (SED) - Suplente;

Art. 2º Aos membros da Comissão compete:

- I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços 31265887, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 439/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
II- fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Referência, instrumento convocatório e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
V - propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
VI - controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do prazo de vigência da ata e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão da Ata de Registro de Preços ou extinção de contratos;
VII - manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
VIII - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas; e
IX - apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351255** e o código CRC **2DF6B4F0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1376/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Cintia Regina Berkenbrock**, matrícula **64240**, os servidores:

Roseli Safanelli Figueredo, matrícula 39286, indicação dos servidores da área;

Cristiane Burigo Justino, matrícula 19155, indicação dos servidores da área;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;

Renata Bernardes de Moura, matrícula 15590, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380656** e o código CRC **B89F1168**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1377/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Cris Dayane Gomes**, matrícula, **64417**, os servidores:

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação dos servidores da área;

Maever Cardoso, matrícula 47951, indicação dos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula 45890, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silmara Maria Vinter, matrícula 35272, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380857** e o código CRC **5DA4D3F5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1378/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Sandra Regina Sebold**, matrícula, **64373**, os servidores:

Thiago Fernandes dos Santos, matrícula 55839, indicação dos servidores da área;
Lianne Andrea de Oliveira Regis, indicação dos servidores da área;
Silmara Maria Winter, matrícula 35272, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristiane Burigo Justino, matrícula 19155, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380998** e o código CRC **326710E6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1379/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Rita de Cassia Martins**, matrícula, **64533**, os servidores:

Thiago Fernandes dos Santos, matrícula 55839, indicação dos servidores da área;
Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação dos servidores da área;
Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;

Francis Mara Rodrigues Zeferino, matrícula 40651, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381124** e o código CRC **6436E354**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2063/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Fernanda Varal Hellmann - matrícula: 47004, Elizabete Floriano Starke, matrícula: 36771 e Láercio Goedert, matrícula: 21994, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 879/2022 - SED.GAB, de 14/10/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360948** e o código CRC **667FF939**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2065/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 61352.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gerlane Marcos Izidoro Bitencourt, matrícula 45986; e
- b) Marivane Moschen, matrícula 46657.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elaine Sobral Bonfim Ferreira, matrícula 35892; e
- b) Katia da Silva Bueno Wilvert, matrícula 48523.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 1921/2026 - SED.GAB, de 21/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361614** e o código CRC **65FF474A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2064/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora TATIANA PRISCILA HUCH WOLL, matrícula 61550.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Beatriz Persuhn Antunes Branco, matrícula 48138; e
- b) Adriana Francisco dos Santos, matrícula 45807.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marcia Paroski, matrícula 27816; e
- b) Marcia Aparecida Remussi, matrícula 35870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361222** e o código CRC **4FD6B7F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2067/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula 61581.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Denize da Silva Michalak, matrícula 17723; e
- b) Geane Regina Costa Moreira, matrícula 41146.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk, matrícula 42784; e
- b) Eliane Gonçalves Nogueira da Silva, matrícula 48119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362155** e o código CRC **81B10CDE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1345/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ivone Strey Gonçalves**, matrícula, **64455**, os servidores:

Gislane Vieira Ribeiro dos Santos, matrícula **24459**, indicação dos servidores da área;

Elisa Flavia Rolim, matrícula **37320**, indicação dos servidores da área;

Michelle Stringhini, matrícula **44195**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiane Besen, matrícula **26957**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353052** e o código CRC **4CF946B8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1418/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MAYARA CRISTINA CARVALHO ELISIO**, matrícula **100637**, os servidores:

Luis Carlos Rincawestki, matrícula 84333, indicação dos servidores da área;

Geraldo Bednarczuk, matrícula 68066, indicação dos servidores da área;

Sandra Christinne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 100.400, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula 91688, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368452** e o código CRC **00B8DE54**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1417/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANILE LOPES LIMA**, matrícula **100263**, os servidores:

Lucia Rogério Fernandes, matrícula 89444 indicação dos servidores da área;

Luzia da Cruz Oliveira, matrícula **91599** indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula 79744 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367855** e o código CRC **A3D30A79**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1421/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Hagatha Christina da Silva Costa**, matrícula **100255**, os

servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

DANIEL FELIPE SCHONS TOMASEL, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

DEYSE ADRIANA LOMBARDI matrícula **87299**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373611** e o código CRC **C92FD6C8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1419/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, , no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **CAROLINE HUK DE JEZUZ**, matrícula **100194**, os servidores:

Solange Kulkamp Pereira, matrícula 88900., indicação dos servidores da área;

Joice Helena Passing Ritzmann , matrícula 73622, indicação dos servidores da área;

Camila Ribeiro, matrícula 89088, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lucia Helena Gutknecht, matrícula 100822, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 1165/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **3043**, em **08/09/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31369561** e o código CRC **3CB8C17B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1416/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31288536, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 441/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31288536, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 441/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.377.937/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de camas hospitalares, macas avançadas, colchões e colchonetes:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 31288536, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367136** e o código CRC **0DE37252**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1373/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nathália Maria Dias Moraes Duarte**, matrícula, **61274**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula 40576, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 63022, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379981** e o código CRC **160432E5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1356/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LIANA MUNIZ DA SILVA**, matrícula, 62208, os servidores:

SUZANA DA NUNCIÇÃO REIS, matrícula 43509, indicação dos servidores da área;

PAULA PIKISIUS LIEBL, matrícula 41861, indicação dos servidores da área;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES, matrícula 19146, indicação do dirigente máximo do órgão;

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31365340** e o código CRC **6AB67CE8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1355/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MÁRCIA TRIBESS SULDOVSKI**, matrícula 64178, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula 35445, indicação dos servidores da área;

Caroline Ribeiro, matrícula 46758, indicação dos servidores da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula 49982, indicação do dirigente máximo do órgão;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361349** e o código CRC **332D9589**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC

PORTARIA N.º 147/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 086/2026 (SEI 28273941), oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 392/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Sepat Multi Service Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.750.757/0001-90, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos, treinamentos e outras reuniões:

I - Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63658 - Titular;

II - Luiza Oliveira Zin - Matrícula nº 63301 - Titular;

- III - Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945 - Titular;
- IV - Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37517 - Suplente;
- V - Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62257 - Suplente;
- VI - Andréia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - Suplente;
- VII - Ricardo Soares - Matrícula nº 40400 - Suplente;
- VIII - Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62405 - Suplente; e
- IX - Viviane Patrícia Fernandes Dell'Agnolo - Matrícula nº 65421 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 086/2026 proveniente do Pregão Eletrônico nº 392/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - receber e encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação ou extinção do contrato;

XII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria

de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

XVI - manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas; e

XVIII - apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC N.º 107/2026 publicada em 11 de maio de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2960.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31288265** e o código CRC **84C3D1FE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1354/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANAÍNA CARDOSO CRUZ ULLER**, matrícula:64546, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula:35445, indicação dos servidores da área;

Caroline Ribeiro, matrícula:46758, indicação dos servidores da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula: 49982, indicação do dirigente máximo do órgão;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula: 38485, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31361208** e o código CRC **DB7A6B16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1353/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRÍCIA GOMES DE**

OLIVEIRA, matrícula 64545, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula 35445, indicação dos servidores da área;

Caroline Ribeiro, matrícula 46758, indicação dos servidores da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula 49982, indicação do dirigente máximo do órgão;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360941** e o código CRC **414DB9CF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1374/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Angela Maria Lima**, matrícula, **64229**, os servidores:

Carolina Botelho Vidoto Perez, matrícula 55787, indicação dos servidores da área;

Roseli Safanelli Figueredo, matrícula 39286, indicação dos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula 45890, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31380200** e o código CRC **B7FFA6B5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1352/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDNA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 64283, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula:35445, indicação dos servidores da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula:49982, indicação dos servidores da área;

Caroline Ribeiro, matrícula: 46758, indicação do dirigente máximo do órgão;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula: 38485, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360829** e o código CRC **34F7A7CF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1350/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLEITON TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **62015**, os servidores:

BRUNA RISSARDI, matrícula 48561, indicação dos servidores da área;

JESHUA MARIA MOURA, matrícula 41710, indicação dos servidores da área;

ISABEL SIRLEI DE SOUZA, matrícula 47930, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357138** e o código CRC **1B8279D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1348/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELA CASSIELE IARGAS**, matrícula **61664**, os servidores:

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula 33512, indicação dos servidores da área;

CÁTIA BITTENCOURT CANDIDO DA SILVA, matrícula 47952, indicação dos servidores da área;

REGINALDO DOS SANTOS, matrícula 47020, indicação do dirigente máximo do órgão;

JESHUA MARIA MOURA, matrícula 41710, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 842/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2984 de 16 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358950** e o código CRC **8DF33480**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1347/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEMINS DA SILVA CAMARGO**, matrícula **63099**, os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

SUZANA DA NUNCIÇÃO REIS, matrícula 43509, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER , matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES , matrícula 19146, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356373** e o código CRC **B22FE3E1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1346/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Andreia Regina de Souza**, matrícula **62181**, os servidores:

Alba Lucinia de Souza, matrícula 30435, indicação dos servidores da área;

Vitor Manoita Pinto, matrícula 55779, indicação dos servidores da área;

Adriana Maria Coelho, matrícula 25788, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lara Cristina Guimarães Leite Machado, matrícula 27234, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 304/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2953 de 29 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354308** e o código CRC **A9F0C1CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1349/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIEL FELIPE HOGREFE**, matrícula **63333**, os servidores:

CARLOS ADRIANO MENGARDA, matrícula 38455, indicação dos servidores da área;

JESHUA MARIA MOURA, matrícula 41710, indicação dos servidores da área;

LUZIA HOINATZ, matrícula 37185, indicação do dirigente máximo do órgão;

SAMDRA MARA FERREIRA PASSOS, matrícula 44334, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357015** e o código CRC **96607961**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1341/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NILTON CLAUDIO BELLO**, matrícula **61267**, os servidores:

Andreia Teresinha da Silva , matrícula 35146, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula 37185, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti , matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosicleia Lemos , matrícula 45900, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31344899** e o código CRC **5F033A2E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1339/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do servidor **Nilton Claudio Bello**, matrícula **61267**,

os servidores:

Andreia Teresinha da Silva, matrícula 35146, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula 37185, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lidiane Cristine de Souza, matrícula 47985, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 1083/2025/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2832 de 24 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343955** e o código CRC **8A0E0620**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1342/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANILO VELOSO LIMA** matrícula **61429**, os servidores:

Ivy Montanher, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula 47930, indicação dos servidores da área;

Suzana da Nunciação dos Reis, matrícula 43509, indicação do dirigente máximo do órgão;

Taynara Ethiene Alves Stuelp, matrícula 54917, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345423** e o código CRC **E8A8BDB3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1351/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADELAIDE MATOS NAZÁRIO MACHADO**, matrícula:64553, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula:35445, indicação dos servidores da área;

Caroline Ribeiro, matrícula: 46758, indicação dos servidores da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula: 49982, indicação do dirigente máximo do órgão;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula: 38485, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360537** e o código CRC **533B474D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1338/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nilton Claudio Bello**, matrícula **61267**, os servidores:

Andreia Teresinha da Silva, matrícula 35146, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula 37185, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação do dirigente máximo do órgão;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula 44334, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 524/2025/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2755 de 11 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31342559** e o código CRC **3CFCB98D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

Portaria 1420/2026

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º **Designar** Camila Cristina Debortoli, matrícula 100313, para a função de responsável técnico pelo setor de nutrição do Hospital Municipal São José , sem gratificação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31372012** e o código CRC **5DE86F3E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1334/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAIS SOARES SIAS**, matrícula 61652, os servidores:

Samuel Alves Moreira, matrícula 41890, indicação dos servidores da área;

Paula Ivana Domingos Machado, matrícula 40339, indicação dos servidores da área;

João Batista Martins, matrícula 46199, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gildo Cristiano Lohr, matrícula 27950 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329566** e o código CRC **68F474E7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria1337/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º e 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gustavo Henrique Quintino**, matrícula **61235**, os servidores:

Ana Thaize Cardoso, matrícula 49728, indicação dos servidores da área;

Edna de Souza Carvalho, matrícula 39896, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosicleia Lemos, matrícula 45900, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338939** e o código CRC **59090AEA**.

EDITAL SEI Nº 31366512/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 23 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA

JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 528 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 949 / 2026**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRAN, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES,

CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 529 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 950 / 2026**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 31366512.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 23/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366512** e o código CRC **3D9E51B3**.

EXTRATO SEI Nº 31366985/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31366970/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Daniel Verá Euzébio.

Objeto: A execução do projeto "Festa tradicional e cultural indígena: Tekoá Takuaty celebra saberes ancestrais", SEI nº 26.0.170728-8 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Daniel Verá Euzébio, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366985** e o código CRC **A1091703**.

EXTRATO SEI Nº 31324900/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 381/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, neste ato representada pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30037439 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30037445, memorando SEI nº 30797274 - SED.UCC e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324900** e o código CRC **44539A04**.

EXTRATO SEI Nº 31334178/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 449/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon, **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.520.327/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 290/2025. O Município apostila o contrato **813/2026 - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.339000**. Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31284194 - SAP.UAO.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334178** e o código CRC **2D47D227**.

EXTRATO SEI Nº 31341869/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 673/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.516.054/0001-16, neste ato representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, a contar de 19/12/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30928356 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30928368 e Parecer Jurídico SEI nº 31243854 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341869** e o código CRC **D27573F3**.

EXTRATO SEI Nº 31271818/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1015/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba - Cooperbam**, inscrita no CNPJ sob nº 15.385.713/0001-98, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025, relacionados e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas

Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Chamada Pública nº 493/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 18 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 196.720,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 31130000 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta "4.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31271809.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271818** e o código CRC **35B20903**.

EXTRATO SEI Nº 31308133/2026 - SAP.CVN

Joinville, 19 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Certidão de Registro de Organização da Sociedade Civil na área de Esporte

Espécie: Certidão de Registro Nº **31286126/2026 - SAP.CVN**

Partícipe: ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE HANDEBOL/ (AJHA).

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro 2026.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Signatários: Douglas Korbes Steffen.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/10/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31308133** e o código CRC **44FC34FB**.

EXTRATO SEI Nº 31359930/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 22 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº [31351263](#) - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas adultas (numeração 89 a 96) no **Cemitério Municipal Canela**, pela empresa Marmoraria Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 11.396.646/0001-56.

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de 22 de outubro de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 89, 90, 91, 92 e 93) e comercialização de chão novo (sepulturas 94, 95 e 96), em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359930** e o código CRC **0AE9C65E**.

EXTRATO SEI Nº 31352162/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 219/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 31.630,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos) para R\$ 33.097,95 (trinta e três mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31062181 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 217,40 (duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das medições de julho e setembro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31324981.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31352162** e o código CRC **E7484716**.

EXTRATO SEI Nº 31352519/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 500/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Fernando de Aviz EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.362.737/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 165.530,82 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 173.117,59 (cento e setenta e três mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31128016 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31321678.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31352519** e o código CRC **1B9BC4F2**.

EXTRATO SEI Nº 31352689/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 998/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Areia Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 57.414.082/0001-38, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.107,00 (mil cento e sete reais) para R\$ 1.156,20 (mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31159070 e Memorando 31311349 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31287905.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31352689** e o código CRC **52DF6332**.

EXTRATO SEI Nº 31352987/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **WPPT Confecções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 45.438.114/0001-56, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais) para R\$ 6.478,80 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31164265 e Memorando 31312086 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31290541.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31352987** e o código CRC **A3F07B74**.

EXTRATO SEI Nº 31353271/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 972/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Nockaut Comércio e Soluções Integradas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 10.985.902/0001-88, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.768,20 (mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 1.845,90 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31163257 e Memorando 31311834 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31289990.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353271** e o código CRC **E25414CF**.

EXTRATO SEI Nº 31353713/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 964/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **R.D.N Confeccoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 60.134.345/0001-60, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) para R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31163706 e Memorando 31311939 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31290236.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353713** e o código CRC **99CBF1F2**.

EXTRATO SEI Nº 31354006/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1151/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Cubatao Pesquisas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 02.597.263/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 196.206,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e seis reais) para R\$ 205.193,00 (duzentos e cinco mil cento e noventa e três reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31128678 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31305231.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354006** e o código CRC **4E08C42C**.

EXTRATO SEI Nº 31354212/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 759/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 02.597.263/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31128576 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31272916.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354212** e o código CRC **7577A162**.

EXTRATO SEI Nº 31334900/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1205/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 85.388.601/0001-76, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 109.776,36 (cento e nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 114.815,04 (cento e quatorze mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31127044 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31304379.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334900** e o código CRC **E9834D85**.

EXTRATO SEI Nº 31335261/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 082/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano/Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Golden Tecnologia em Construcao Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 34.927.925/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços, na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.837,41 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 7.271,60 (sete mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 31114996, com a anuência da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano/Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, através da solicitação nº 31106687 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/05/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31200099.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335261** e o código CRC **8791F903**.

EXTRATO SEI Nº 31335572/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 237/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, inscrita no CNPJ nº. 26.162.488/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços, na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 45.695,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais) para R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 31115293, com a anuência da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, através da solicitação nº 31107168 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/05/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31200587.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335572** e o código CRC **396110DE**.

EXTRATO SEI Nº 31353480/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 969/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 18.250.413/0001-90, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.328,50 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.521,50 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31164671 e Memorando 31312153 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31290796.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353480** e o código CRC **BE9E410D**.

EXTRATO SEI Nº 31335769/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 220/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) para R\$ 5.884,08 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31057415 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 97,83 (noventa e sete reais e oitenta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de julho e setembro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31323198.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335769** e o código CRC **A6822027**.

EXTRATO SEI Nº 31336028/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 231/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31209633 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 173,92 (cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença das medições de julho e outubro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31324053.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336028** e o código CRC **7F7E2B7C**.

EXTRATO SEI Nº 31336159/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1224/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.094.645/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 83.336,04 (oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 87.154,14 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31127819 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31303736.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336159** e o código CRC **BF17E41D**.

EXTRATO SEI Nº 31347647/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 895/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa contratada **Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 76.824.358/0001-09, que versa sobre a aquisição de peças de concreto pré-moldadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1317/2026 - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.449000 Fonte 27103220 - Superávit Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31288425 - SEINFRA.UOE e Memorando nº 31314511 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347647** e o código CRC **D2E9D901**.

EXTRATO SEI Nº 31351472/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 904/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Golden Eventos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.565.013/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 Fonte 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31327915 - SECULT.UAD.ACC e Memorando nº 31336617 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351472** e o código CRC **32C407BB**.

EXTRATO SEI Nº 31350882/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1074/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Rossi Som e Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 Fonte 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31314266 - SECULT.UAD.ACC e Memorando nº 31345843 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350882** e o código CRC **3DA0807A**.

EXTRATO SEI Nº 31323739/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 20 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31303641/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Olívio Cristino.

Objeto: A execução do projeto "Fui Buscar Minha Raiz - Memórias do Mestre

Quilombola Olívio Cristino", SEI nº 26.0.179695-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Olívio Cristino, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31323739** e o código CRC **AB29FA61**.

EXTRATO SEI Nº 31354552/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31366913/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Dionisio Adorno Benitez.

Objeto: A execução do projeto "Canto da Terra e da Alma", SEI nº 26.0.184795-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Dionisio Adorno Benitez, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354552** e o código CRC **A0E98F6B**.

EXTRATO SEI Nº 31366812/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31366812/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Suzana Garai Gonçalves.

Objeto: A execução do projeto "Educação ambiental, memória e ancestralidade guarani - Tekoá Takuaty", SEI nº 26.0.177581-0 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Suzana Garai Gonçalves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366812** e o código CRC **7F7B56C5**.

EXTRATO SEI Nº 31367105/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 31367088/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Vitória Luiz Euzebio.

Objeto: A execução do projeto "Formação cultural: História e cultura Guarani explicados pelo tekó", SEI nº 26.0.172647-9 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Vitória Luiz Euzebio, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367105** e o código CRC **3E4006AA**.

EXTRATO SEI Nº 31367379/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural nº 31367368/2026.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Clarice Luiza Euzébio.**Objeto:** A execução do projeto "Mulheres Guarani Mbyá: experiência indígena ancestral compartilhada.", SEI nº 26.0.182973-1 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 21 de outubro de 2026.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Clarice Luiza Euzébio, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367379** e o código CRC **7DEA70ED**.

EXTRATO SEI Nº 31367585/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Premiação Cultural

Espécie: Termo de Premiação Cultural nº 31367567/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Vitória Luiz Euzebio.

Objeto: Premiação Cultural, SEI nº 26.0.193109-9 classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Mestres E Mestras do Saber, que integra o presente Termo de Premiação Cultural.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2026.

Signatários: Vitória Luiz Euzebio, como agente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367585** e o código CRC **2E439B0F**.

EXTRATO SEI Nº 31367865/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Premiação Cultural

Espécie: Termo de Premiação Cultural nº 31302361/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Olívio Cristino.

Objeto: Premiação Cultural, SEI nº 26.0.193086-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Mestres E Mestras do Saber, que integra o presente Termo de Premiação Cultural.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2026.

Signatários: Olívio Cristino, como agente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367865** e o código CRC **5A7AB5C1**.

EXTRATO SEI Nº 31368200/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Premiação Cultural

Espécie: Termo de Premiação Cultural nº 31199025/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Robson Benta.

Objeto: Premiação Cultural, SEI nº 26.0.193094-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Mestres E Mestras do Saber, que integra o presente Termo de Premiação Cultural.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 08 de outubro de 2026.

Signatários: Robson Benta, como agente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368200** e o código CRC **90C89FB5**.

EXTRATO SEI Nº 31368350/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Premiação Cultural

Espécie: Termo de Premiação Cultural nº 31199138/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Marinaldo da Silva.

Objeto: Premiação Cultural, SEI nº 26.0.193081-5 classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Mestres E Mestras do Saber, que integra o presente Termo de Premiação Cultural.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 08 de outubro de 2026.

Signatários: Marinaldo da Silva, como agente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368350** e o código CRC **E072F48E**.

EXTRATO SEI Nº 31368425/2026 - SECULT.UDC.ADF

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Premiação Cultural

Espécie: Termo de Premiação Cultural nº 31199230/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Cledemilson da Silva.

Objeto: Premiação Cultural, SEI nº 26.0.192944-2 classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Mestres E Mestras do Saber, que integra o presente Termo de Premiação Cultural.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 08 de outubro de 2026.

Signatários: Cledemilson da Silva, como agente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368425** e o código CRC **8D4AB99D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº444/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 52.386.933/0001-62

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	18.029	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100	30	I VALVE PBA	R\$ 484,99
5	19.000	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM PORTINHOLA, ROSCA BSP, DN 1”	100	Remadi - RMD R140TC	R\$ 69,89



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31147556** e o código CRC **3EB975EE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 52.386.933/0001-62

OBJETO: O Registro de Preços para Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
5	22.043	TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEL, DN 300 X 150	INFRAFORT INFRA0384	10	UN	R\$ 805,68
7	22.801	ADAPTADOR, PVC, PB, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 50 X DN 50	INFRAFORT INFRA0929	200	PC	R\$ 18,06



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31189177** e o código CRC **528105B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31307224/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1639/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Forte Sinal Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15, que versa sobre a **aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 134/2025**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 281,20 (duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31307224** e o código CRC **3EA7AA01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31319001/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1644/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **18.362.195/0001-85**, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2026**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 21.389,10 (vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31319001** e o código CRC **3A5480D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309093/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1640/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inspire Distribuição e Representação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **28.933.805/0001-**

07, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309093** e o código CRC **87E7A151**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31354156/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1294/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **VGD Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354156** e o código CRC **B0FD21BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31354003/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1293/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **VGD Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354003** e o código CRC **1CEB0C20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31353797/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1292/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **VGD Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 8.823,60 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353797** e o código CRC **5A0F4FD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31353509/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1291/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **VGD Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353509** e o código CRC **308373A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31322328/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1646/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31322328** e o código CRC **264471DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31344375/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1674/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **22/10/2026**, no valor de R\$ 3.907,00 (três mil novecentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31344375** e o código CRC **EAF58DD7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31322412/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

°1647/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 19.390,56 (dezenove mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31322412** e o código CRC **1A388C33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31329894/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1659/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 16.419,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329894** e o código CRC **27059127**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31325004/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1652/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais gerais de uso hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325004** e o código CRC **F62E2FB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31324480/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1649/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 21.424,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324480** e o código CRC **7DA2A792**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31325490/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1653/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em 21/10/2026, no valor de R\$ 201.561,00 (duzentos e um mil quinhentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325490** e o código CRC **D2F8CFCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31325811/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1654/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 109.465,00 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325811** e o código CRC **4B7B57C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31326163/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1656/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326163** e o código CRC **C4450222**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31324511/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1650/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 53.560,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324511** e o código CRC **C74A8035**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28154598/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **149/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **23/01/2026**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154598** e o código CRC **8C93941F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309451/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1641/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vértice Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 60.146.737/0001-49, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 4.739,80 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309451** e o código CRC **9A6ECAEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31353215/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1290/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **VGD Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2026, assinada em 22/10/2026, no valor de R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353215** e o código CRC **E976F4A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31345412/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1653/2026**, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Lider Papel Higiênico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.013.735/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração, na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 37.498,74 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345412** e o código CRC **1B676623**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31320963/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1645/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Genial Produtos para Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.415.316/0002-86**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 61.140,00 (sessenta e um mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31320963** e o código CRC **1512D96F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31347949/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1654/2026**, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº **22.862.531/0001-26**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **21/10/2026**, no valor de **R\$ 1.976,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347949** e o código CRC **D072BA5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31259938/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1591/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bravo Medical Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 27.411.376/0001-45, que versa sobre a aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 13.916,85 (treze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31259938** e o código CRC **E0BC07D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31318051/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1643/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Purah Medical & Co Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318051** e o código CRC **F590FA40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31314175/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1642/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314175** e o código CRC **1F9A062E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31347501/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1675/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Check Safe Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **48.435.293/0001-66**, que versa sobre a aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, assinada em **22/10/2026**, no valor de R\$ 9.470,00 (nove mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347501** e o código CRC **DBACF5FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31339672/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1289/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **D.S.E Industria E Comércio de Móveis de Aço Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54, que versa sobre a Aquisição de mobiliário maker, - na forma do **Pregão Eletrônico nº 054/2026**, assinada em 21/10/2026, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339672** e o código CRC **27EB5508**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31327041/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1657/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Net Medical Comércio de Correlatos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.390.019/0001-12, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327041** e o código CRC **F3E4A6D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31350062/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1139/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **CMS Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.913.883/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Marcio dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025, assinado em 21/10/2026, com a vigência 01 (um) ano, no valor de R\$ 30.007,89 (trinta mil e sete reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350062** e o código CRC **ACCCC30F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31353245/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 137/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.082.080/0001-46

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026

VIGÊNCIA: **24 (VINTE E QUATRO) MESES**

VALOR: **R\$ 21.669,64 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 23/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353245** e o código CRC **D0C4266E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31329716/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1000/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mailson da Silva Ferreira e Sra. Maiara Coutinho Santos que a representa no ato, que versa sobre a contratação de empresa especializada no **serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados**, com o fornecimento de peças, na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, assinado em **22/10/2026**, com a vigência até 22 de outubro de 2027, no valor de R\$ 128.398,20 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329716** e o código CRC **522B7A38**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31362918/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**, destinada à **AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO HIDRÁULICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: PH LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.429.528/0001-13**.

CONTRATADA: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **60.431.715/0001-20**.

CONTRATADA: CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.954.521/0001-03**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8736 .

DATA: 22/10/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 26.392,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/10/2026, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362918** e o código CRC **AAC2A3EB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31360258/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 046/2026** SEI 31360199, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SANTA CATARINA - ASSIMPASC

CNPJ 01.653.175/0001-60 31208988

OBJETO: Renovação da filiação do IPREVILLE à Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina (ASSIMPASC), mediante o pagamento da anuidade referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

REFERENTE: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Guilherme Machado Casali
Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360258** e o código CRC **63E738C3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31350346/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA, DA MARCA HIGRA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

23. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade.

CONTRATADA: HIGRA SERVICE SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 59.244.473/0001-87.

VALOR: R\$ 84.588,72 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/10/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350346** e o código CRC **C1017583**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 31355638/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1014/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Educação/Departamento de Trânsito de Joinville**, representados respectivamente pela Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Reolon, pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre e pelo Diretor Presidente do DETRANS, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo quadro societário é formado por

cujo quadro societário é formado por João Luis de Castro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 21/11/2027 e 09/11/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30090626 - SAP.UAO.AFC e Parecer Jurídico Referencial nº 0022082494.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355638** e o código CRC **E1A8995A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31355785/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1014/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Educação/Departamento de Trânsito de Joinville**, representados respectivamente pela Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Reolon, pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre e pelo Diretor Presidente do DETRANS, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado por João Luis de Castro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de

Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 15% (quinze por cento), equivalente ao valor de R\$480.922,50 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 30869326 - SAP.UAO.AFC; anuência SEI nº 30869385 e Parecer Jurídico SEI nº 31294914 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355785** e o código CRC **640DF52E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31353511/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 837/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.540.550/0001-21, cujo quadro societário é formado por Fernando Eduardo Chagas, Manoela Gieseler, Diego Bitencourt Contezini, Marclo Aparecido Vital, João Vitor Braga Pfeifer Possamai, Piero Bitencourt Contezini, Eduardo Kruger, Cicero Jaques Beltrão Junior e Jeferson Leandro Kortbein, neste ato representado pelo Sr. Piero Bitencourt Contezini, que versa sobre a contratação de instituição financeira ou de pagamentos, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (*Application Programming Interface*) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX), na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 517/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 4 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/09/2027 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/07/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a

Solicitação de Prorrogação SEI nº 31247330 - SEFAZ.UGA, Memorando SEI nº 31282097 - SEFAZ.UGA, Carta de Anuência SEI nº 31267643 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 30777095.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353511** e o código CRC **C67B2620**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31338809/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1173/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, cujo quadro societário é formado por Lidiane Bucci Ricardo dos Santos e Jeferson Rafael dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a prestação de serviço continuada para limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/11/2027 e 29/10/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30100151 - SEINFRA.UND e Parecer Jurídico Referencial nº 30896627.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338809** e o código CRC **5F3B86D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31335794/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1150/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) e afins, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 306/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 26 (vinte e seis) meses e o prazo de execução em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/01/2029 e 25/10/2028, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 31238602 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 30778654.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335794** e o código CRC **36F2937F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31347658/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Termo Aditivo do Contrato nº 138/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, cujo quadro societário é formado pela empresa Orbenk Participações Ltda e pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e S A M U - na forma do **Pregão Eletrônico nº 153/2021**. Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 13/06/2027 e 22/04/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 30818616, nº Memorando 30939170 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico nº 31261317 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347658** e o código CRC **52F25988**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31328957/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 854/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Ederson Wojcik Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ederson Wojcik, neste ato representado pelo Sr. Ederson Wojcik, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/11/2027 e 04/11/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos 31029534 - SESPORTE.UPE.ASU, Carta de Anuência SEI nº 30918716 e Parecer Jurídico Referencial nº 31062985.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328957** e o código CRC **6892CE06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31335216/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 470/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado por Paulo Possenti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 307/2021.

O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 12 (cinco) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/12/2027 e 20/10/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - SEI nº 30538958 - SED.USP.ATE, carta de anuência SEI nº 30547853, memorando SEI nº 30971380 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 31261301 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335216** e o código CRC **A223AB1A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31377385/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 65/2026-A

Contrato: 65/2026

Contratada: J&M MÓVEIS EIRELI.

CNPJ nº: 43.055.580/0001-27

Relação de sócios: J&M Móveis Eireli (representada pelo sócio administrador Josnei Rodrigues).

Objeto: fornecimento de aquisição de mobiliário de escritório e itens complementares para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto (acréscimo de 10 cadeiras ao item 1.3.5 do Termo de Referência).

Data: 23/10/2026.

Valor do aditivo: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Base Legal: art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377385** e o código CRC **6B357721**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31371226/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIANA BAUER	4	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31371226** e o código CRC **5E16450E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31371440/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA MORAES DACOREGIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31371440** e o código CRC **2F9D36C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31369565/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EVELYN DA SILVA SIMOES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31369565** e o código CRC **4AD3C40B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31371088/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LIZANDRA CRISTINE VOIGT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31371088** e o código CRC **9A292C5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31369196/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PAULA MARIUSSI	6	0	MEDICO MEDICINA DO TRABALHO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31369196** e o código CRC **1169154E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31366845/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JEISA ARIELE MARTINS KRAWCZIK	24	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366845** e o código CRC **3C8A0C57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31368693/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VALQUIRIA FIRL MARIANO	3	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368693** e o código CRC **FD863A32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31369072/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDRIELE LISANDRA DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31369072** e o código CRC **295DE493**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31367028/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELOISA HELENA PANGRATZ	25	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367028** e o código CRC **9A20847A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31367322/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LIA LOPES CANDIDO	26	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367322** e o código CRC **4A9B914C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31288521/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 441/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 5/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de camas hospitalares, macas avançadas, colchões e colchonetes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: Ouroflex Comercial Ltda - item 8 - R\$ 22,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31288521** e o código CRC **9EDA06DD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31288270/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 441/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 5/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de camas hospitalares, macas avançadas, colchões e colchonetes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: Cirúrgica Ouro Verde - Comércio de Materiais Médicos Ltda - item 4 - R\$ 1.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31288270** e o código CRC **3509EC0B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31267702/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Leilão nº 362/2026, destinado à alienação de bens inservíveis. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<https://www.peterlongo.leilao.br/>), na Data/Horário: 19/11/2026 às 10:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 92FF601133F6D7FB0FEC338192A5AF84B52D1EAC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31267702** e o código CRC **29B0CC84**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31322739/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 639/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 109/2026, visando à Conclusão da Praça Jardim Paraíso, na Data/Horário: 17/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8E6AC88C51546B934D161EE4C05D6472D00A73AD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31322739** e o código CRC **CF2CBF02**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31310659/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 572/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 61/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Móveis Hospitalares,, na Data/Horário: 06/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B03BCBDC7BBCD2F28A79D611D5E2611318A2B28E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31310659** e o código CRC **4FA15D68**.

COMUNICADO SEI Nº 31365098/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e

Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Complexo Prisional de Joinville**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-complexo-prisional-de-joinville/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31365098** e o código CRC **62052D67**.

COMUNICADO SEI Nº 31222874/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 09 de outubro de 2026.

IPITU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 063/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.3.55.0150, matrícula 52.825, 2ª Circunscrição, em nome de **ROSANA VIERTEL** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31222874** e o código CRC **4541B699**.

COMUNICADO SEI Nº 31198299/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 08 de outubro de 2026.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 046/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.3.89.569, matrícula 18.713, 2ª Circunscrição, em nome de **LUIZ ANTONIO PERDONCINI** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31198299** e o código CRC **F33C0CF5**.

COMUNICADO SEI Nº 31194573/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 08 de outubro de 2026.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 049/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.3.66.711, matrícula 4.551, 2ª Circunscrição, em nome de **NILZA HELENA PAUL** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194573** e o código CRC **B89AF678**.

COMUNICADO SEI Nº 31353617/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Joinville, 05 de outubro de 202

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0052/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.12.87.1860, matrícula 2.611, 2ª Circunscrição, em nome de **BERNARDO MEYER SERVIÇOS E HOSPEDAGENS** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353617** e o código CRC **2620BED5**.

COMUNICADO SEI Nº 31367523/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao Termo de Contrato nº 353/2024 e 420/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, cujo objeto contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, conforme descrição abaixo:

Empresa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
REFRIGERAÇÕES CUSTÓDIO	Torneira Copo Completa	1	R\$ 314,10	R\$ 314,10
	Mangueira de Entrada Libell	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
EDSON BRASIL DE LIMA	Torneira Copo Completa	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
	Mangueira de Entrada Libell	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
FABRO ELÉTRICA	Torneira Copo Completa	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
	Mangueira de Entrada Libell	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens, Coordenador(a)**, em 23/10/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31367523** e o código CRC **C0AB0EAE**.

COMUNICADO SEI Nº 31369332/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 23 de outubro de 2026.

IPITU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 053/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.04.17.0618, matrícula 27.439, 3ª Circunscrição, em nome de **ROBERTO CARLOS DE SENE E OUTRA** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31369332** e o código CRC **534E93BE**.

DECISÃO SEI Nº 31372629/2026 - SGP.UDS.AAD

Joinville, 23 de outubro de 2026.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria nº 1476/2026 (SEI 29867808);

Considerando as informações constantes no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 12/26;

Considerando o Parecer SEI 31369541 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o qual recomenda a exoneração da servidora do cargo para o qual foi nomeada em razão de aprovação em concurso público;

Acolho integralmente o Parecer SEI 31369541 da Comissão de Avaliação Especial de

Desempenho, constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 12/26, incorporando-o à presente decisão, independentemente de transcrição, e determino, por seus próprios fundamentos, a EXONERAÇÃO da servidora Roseli Bittencourt, matrícula nº 64179, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Boehmerwald, vinculada à Secretaria da Saúde, em razão da confirmação de sua reprovação na 1ª Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, com fundamento no art. 18, inciso I, Decreto nº 12.509/2005 e no art. 19, § 7º inciso I da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31372629** e o código CRC **6610219B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31368372/2026 - IPREVILLE.UCIAPA

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 31368004/2026, exarado pela autoridade competente do IPREVILLE em 23/10/2026 nos autos do **Processo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 26.0.217178-0**, instaurado em face da segurada aposentado **Madelaine Rocha Elling Boehm**, matrícula 13070, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências referente a pagamento de salário-família a dependentes maiores de 14 anos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI (31366489), a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à gerência de previdência que adote as providências cabíveis visando ao desconto em folha de pagamento da segurada, no valor de R\$ 172,68 (cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368372** e o código CRC **1155B41A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31373085/2026 - IPREVILLE.UCI.APA

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 31372995/2026, exarado pela autoridade competente do IPREVILLE em 23/10/2026 nos autos do **Processo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 26.0.216967-0**, instaurado em face da segurada aposentada Ana Paula Biernaski, matrícula 11294, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências referente a pagamento de salário-família a dependentes maiores de 14 anos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI (31372642), a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à gerência de previdência que adote as providências cabíveis visando ao desconto em folha de pagamento do segurado, no valor de R\$ 115,12 (cento e quinze reais e doze centavos), em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31373085** e o código CRC **8E7B7673**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31366398/2026 -
IPREVILLE.UCIAPA**

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 31339563/2026, exarado pela autoridade competente do IPREVILLE em 21/10/2026 nos autos do **Processo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 26.0.216868-2**, instaurado em face da segurada aposentada **Mariane Demarchi Cambiaghi**, matrícula 26756, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências referente a pagamento de salário-família a dependentes maiores de 14 anos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI (31338509), a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à gerência de previdência que adote as providências cabíveis visando ao desconto em folha de pagamento da segurada, no valor de R\$ 624,41 (*seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos*), em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 55,81 (*cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos*) e 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 57,56 (*cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos*)".



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31366398** e o código CRC **45D70DF3**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31371323/2026 -
IPREVILLE.UCIAPA**

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 31370409/2026, exarado pela autoridade competente do IPREVILLE em 23/10/2026 nos autos do **Processo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 26.0.217171-3**, instaurado em face da segurada aposentada **EDNA MARIA VIANA MACHADO**, matrícula 22518, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências referente a pagamento de salário-família a dependentes maiores de 14 anos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI (31370245), a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à gerência de previdência que adote as providências cabíveis visando ao desconto em folha de pagamento da segurada, no valor de **R\$ 287,80 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, dividido em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31371323** e o código CRC **B9161224**.

EXTRATO PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 31364379/2026 - SAP.CVN

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público SEI Nº 31161872/2026 - SES.UCP.ACP

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Justifica-se a celebração de parceria por meio de Dispensa de Chamamento Público, com base no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 30, inciso VI (e regulamentação municipal aplicável), a saber:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de parceria para a execução de atividades vinculadas a serviços de assistência social, saúde ou educação, desde que a organização da sociedade civil esteja previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública ou preencha os requisitos de qualificação técnica e operacional exigidos.

Restam atendidos os requisitos previstos no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, vez que restou configurado que o objeto da parceria destina-se ao Apoio Financeiro ao custeio das atividades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência prestadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

O Município de Joinville reconhece a relevância estratégica e o impacto social do apoio financeiro destinado à sustentabilidade das atividades essenciais de habilitação e reabilitação desenvolvidas pela APAE em prol das pessoas com deficiência, considerando suas necessidades funcionais, a indispensabilidade do acompanhamento multiprofissional e a efetiva integração de famílias e cuidadores no processo terapêutico.

Nesse cenário, garantir o suporte financeiro contínuo para o custeio operacional e da equipe multiprofissional dedicada à atenção de pessoas com deficiência consolida-se como condição fundamental para assegurar a perenidade e a integralidade da atenção ambulatorial no município. A alocação desse recurso financeiro auxilia na preservação da infraestrutura assistencial e o fortalecimento das ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, assegurando a ininterruptabilidade do cuidado contínuo nos diversos níveis de complexidade.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

A APAE Joinville foi fundada em 4 de abril de 1965 pela professora Lia Rosa Jardim de Santis. Foi criada com o objetivo de preencher uma lacuna no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla na região. Ao longo de mais de seis décadas, a instituição expandiu seus serviços de forma contínua para promover inclusão social, cidadania e qualidade de vida. Atualmente mais 700 alunos e pessoas recebem suporte multidisciplinar nas áreas de saúde, educação especial e assistência social.

A escolha da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville fundamenta-se na sua consolidada expertise técnico-operacional e no papel indispensável que desempenha como instituição de referência no atendimento especializado a pessoas com deficiência no Município. A destinação do apoio financeiro a esta entidade justifica-se pela correspondência entre sua vocação institucional, a infraestrutura assistencial instalada e a capacidade de manter uma equipe multiprofissional habilitada para prestar assistência integral de habilitação e reabilitação aos usuários e seus familiares.

Além disso, a manutenção dos repasses financeiros a favor da APAE de Joinville assegura a essencial preservação dos vínculos terapêuticos já estabelecidos e a continuidade do acompanhamento individualizado em andamento. O conhecimento acumulado pela equipe técnica sobre o histórico clínico, as respostas funcionais e o contexto sociofamiliar dos atendidos constitui um patrimônio assistencial, tornando a parceria uma solução eficiente, humanizada e economicamente viável para garantir a proteção e o cuidado contínuo a este público prioritário.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A dispensa de chamamento público para o custeio das atividades da APAE assegura o cumprimento do dever constitucional do Estado no amparo às pessoas com deficiência, aliando o estrito cumprimento do ordenamento jurídico, a otimização dos recursos públicos e o superior interesse da comunidade atendida. A parceria, consolida um benefício triplo para o Município: garante direitos fundamentais e dignidade aos usuários, oferece amparo concreto às suas famílias e assegura ao município uma prestação de serviço de altíssima especialização. Para o usuário com deficiência intelectual e múltipla, a manutenção contínua dessa estrutura garante a preservação da memória terapêutica e pedagógica. O desenvolvimento dessas pessoas depende criticamente da estabilidade das rotinas e do vínculo afetivo e profissional estabelecido com a equipe técnica. A interrupção ou a substituição abrupta desse ecossistema compromete diretamente o progresso cognitivo, motor e social já alcançado, podendo gerar retrocessos graves e irreversíveis na autonomia e na qualidade de vida dos assistidos.

Por fim, para a Administração Pública, o benefício manifesta-se na efetividade e agilidade na garantia de direitos fundamentais. A parceria assegura o cumprimento imediato dos preceitos constitucionais de proteção à pessoa com deficiência e de prioridade absoluta no atendimento às suas necessidades básicas, valendo-se da competência técnica, da metodologia consolidada e do profundo conhecimento da realidade local que a entidade possui.

Partícipes: Município de Joinville, com interveniência da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A parceria tem por finalidade a concessão de auxílio financeiro pelo Município para a manutenção das atividades e atendimentos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE aos munícipes.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364379** e o código CRC **3181EA45**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 261/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP) caberá:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, quanto ao nível de acesso, será autuado como "Restrito".

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** o deverá ser relacionado ao processo **Gestão de Pessoas - Provedimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações constantes dos Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 7º O processo deverá ser autuado mediante a utilização dos modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação do processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor e/ou o servidor com atribuição para autuar este tipo de processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDO DE OFÍCIO

Art. 9º O adicional por tempo de serviço será pago automaticamente, sem necessidade de requerimento por parte do servidor, a partir do mês em que for completado o triênio de efetivo serviço no Município.

Art. 10. A contagem do tempo de efetivo exercício para concessão do adicional por tempo de serviço observará o disposto no Art. 144 da Lei Complementar nº 266/2008.

CAPÍTULO V

DA AVERBAÇÃO DE TEMPO ANTERIOR PARA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 11. Para solicitar a averbação de tempo de serviço anterior para fins de adicional por tempo de serviço, o servidor requerente deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço", com os seguintes documentos:

I - Documento do tipo "Adicional por Tempo de Serviço (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado;

II – Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), acompanhada da relação das remunerações a partir de julho de 1994, emitida pelo órgão previdenciário próprio ou pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), exclusivamente para averbação de tempo em que o servidor esteve vinculado a outro regime previdenciário anterior, tais como:

a) ocupantes de cargo exclusivamente em comissão;

b) período de vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou estatutário, em todos os casos subordinado ao mesmo regime jurídico dos Servidores Públicos da Administração;

c) quaisquer outros vínculos que, à época, não contribuíam para o regime próprio municipal (IPREVILLE), em todos os casos subordinado ao mesmo regime jurídico dos Servidores Públicos da Administração.

§ 1º Fica dispensada a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) quando o tempo a ser averbado referir-se a vínculo estatutário anterior já vinculado ao regime próprio municipal, nos termos do Art. 142 da LC 266/2008, sendo a validação realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas via assentamento funcional.

§ 2º Nos casos de averbação de tempo para servidores que permanecem sob o mesmo regime previdenciário de origem do tempo averbado, a comprovação dar-se-á unicamente por declaração funcional comprobatório do tempo de serviço, dispensada a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Art. 12. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha permanecido à disposição do Município, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração, nos termos da LC nº 266/2008.

§ 1º Inclui-se o tempo de serviço prestado na condição de empregado público em empresas públicas municipais, observado o disposto na legislação vigente.

§ 2º Não será computado, para os fins deste artigo, o tempo de serviço prestado na qualidade de contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo para fins previdenciários.

Art. 13. A instauração de novo vínculo estatutário, efetivo ou comissionado, exige requerimento inédito de averbação de tempo de serviço, observados os critérios estabelecidos no Art. 12.

Art. 14. A Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhará a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ao IPREVILLE para análise de conformidade, autenticidade e viabilidade de averbação.

§ 1º O IPREVILLE deverá manifestar-se formalmente sobre o período compatível para averbação.

§ 2º Na hipótese de inconsistências ou necessidade de complementação documental apontadas pelo IPREVILLE, o servidor será notificado via processo eletrônico SEI para apresentação da documentação faltante.

§ 3º A averbação para fins de adicional por tempo de serviço fica estritamente condicionada à validação previdenciária favorável e à regular instrução processual.

§ 4º Atendidos os requisitos previstos no § 3º, o lançamento no sistema de gestão de pessoas será realizado pela unidade SGP.UAP.ARF.

Art. 15. Para que a averbação de tempo de serviço anterior produza efeitos no adicional por tempo de serviço no mês de referência, a solicitação e o respectivo deferimento deverão ser encaminhados à unidade SGP.UAP.ARF até o dia 15 (quinze) do mês.

§ 1º Atendidos os requisitos previstos no *caput*, a solicitação será efetivada mediante o lançamento no sistema de gestão de pessoas do Município.

§ 2º O lançamento no sistema fica condicionado à manifestação favorável do IPREVILLE e à conclusão regular da instrução processual, nos termos do Art. 15 desta normativa.

§ 3º As solicitações validadas após o prazo estabelecido no *caput* serão processadas apenas no mês subsequente, sendo vedada a aplicação de efeitos financeiros retroativos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A unidade gestora do processo poderá solicitar documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 17. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e as demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** para ser autuado requer que o servidor interessado constata a necessidade de solicitar a averbação de tempo anterior de efetivo serviço ao Município e/ou à área de registro funcional conceda de ofício o adicional do tempo de serviço ao servidor que atender aos requisitos.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 423, de 24 de setembro de 2014, concede o adicional de tempo de serviço e os adicionais de periculosidade e insalubridade aos agentes comunitários de saúde; modifica a lei complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, a lei complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e a lei complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Adicional por Tempo de Serviço

Anexo III - Mapa de Documentos_Adicional por Tempo de Serviço

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a averbação de tempo anterior de efetivo serviço ao Município e anexa os documentos comprobatórios necessários.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe a demanda e toma providências para a realização dos trâmites relativos a solicitação.	IPREVILLE.UNP e/ou Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui.	*
IPREVILLE.UNP	Verifica a autenticidade da CTC, valida tempo de contribuição e manifesta-se formalmente quanto à possibilidade de averbação.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe manifestação do IPREVILLE e toma providências para a realização dos trâmites relativos a solicitação.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Adicional por Tempo de Serviço (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação da averbação do tempo de serviço anterior.
Certidão de Tempo de Contribuição	É o documento que comprova o vínculo do servidor com o órgão anterior à Prefeitura.
Extrato para Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	É o extrato emitido do sistema de gestão de pessoas em uso com a comprovação do período.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Anexos	Demais documentos correlatos que se fizerem necessários para o processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 29798291.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31258669** e o código CRC **A926CECC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 130/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por 48 meses, a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Canadá Ltda.

CNPJ: 43.734.364/0001-08

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e

instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: Rua Marquês de Olinda, 3526

Bairro: Glória

Inscrição Imobiliária: 13-20-32-11-482

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: EDER CORBARI. Título Profissional: Engenheiro Ambiental.

Registro Profissional: 091317-7-SC

ART: 10710404-5.

Previsão de Término: 31/12/2030.

Atividade Técnica: Controle Ambiental

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei nº31005066 e Análise Sei nº31231006, declara a viabilidade de operação a um posto de combustíveis. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem informado de 120.000 litros armazenados em 04 (quatro) tanques de 30.000 litros cada.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.2.1 Deverá executar/manter a partir da publicação desta Licença Amb. de Operação as seguintes ações:

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados

laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.

- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos quatro poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 22/10/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335093** e o código CRC **F5B76733**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 131/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por **48 meses** a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JOINTECH INDUSTRIAL S/A**

CNPJ: **23.651.885/0002-75**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 1.230** Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-521**

Cidade: **Joinville/SC**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **23.21.00**

Inscrição imobiliária: **12.00.21.86.0512**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Raquel Fischer**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 084889-0-SC**

ART: **10690207-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 31167100 e SAMA.UAT 31167100, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, contendo 16.148 m² de área construída, aproximadamente 19.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 39.889,93 m², registrado na matrícula de nº 192.202 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: encaminhado para uma estação de tratamento de efluentes sanitários (ETE), constituído por reator biológico, decantador secundário e filtro de areia para retenção de sólidos. Ocorre desinfecção com hipoclorito de sódio junto a calha de saída do decantador. Após o tratamento, o efluente sanitário é direcionado para a rede de drenagem pluvial.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado no compressor de ar que possui contenção e SSAO.

3.1.3 Material particulado: gerado nas cabines de pintura (verniz, verde e primer) com sistema de captação composto por cortina/espelho d'água. Complementarmente, o ar passa pelos compartimentos internos e elementos filtrantes da cabine. Gerado também em seis cabines robotizadas que utilizam filtros do tipo manga instalados em um compartimento de filtragem, por meio dos quais o ar aspirado passa antes de seguir pelo sistema de exaustão e lançado diretamente para a atmosfera, por meio do ponto de descarga do equipamento. Utiliza filtros manga como forma de minimizar a dispersão de material particulado.

3.1.4 Água subterrânea: captada através de um poço artesiano que possui outorga de direito de uso de água.

3.1.5 Caldeira: Caldeira marca AALBORG, modelo 2001, com produção de vapor 2.000 kg/h, abastecida com gás natural possui tanque para correção de pH e temperatura de efluente conhecido como descarga de fundo antes do lançamento junto ao corpo receptor.

3.1.6 Resíduos e mecanismos de contenção: Os resíduos semissólidos oriundos dos processos de pintura são depositados no leito de secagem que encontram-se instalado dentro de um dos galpões da unidade, enquanto aguardam a destinação final. Os fluidos drenados deste sistema são bombeados e redirecionados para os tanques abaixo do piso gradeado das cabines de pintura.

3.1.7 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas

sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários (ETE). Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência da ETE sanitária, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do SSAO, dos tanques das cabines de pintura e do tanque da caldeira. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2)Realizar análise de eficiência do sistema de exaustão. Periodicidade: ANUAL.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 23/10/2026, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351369** e o código CRC **7D869611**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 31355331/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2026**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM PV'S E CTS**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora provisória do certame a empresa **MONTANTE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 24.395.611/0001-44**, pelo valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme item 20.6 do Edital. O recurso deverá ser interposto por escrito dirigido à CPL e protocolado na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de 26/10/2026, dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação até 30/10/2026, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia 03/11/2026, dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, até 09/11/2026. **Não serão admitidos recursos por fax ou correio eletrônico – e-mail.**

GUILHERME JOSÉ STUMPF

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DÉBORA ROSSI

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRICIA IARA PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3715/2026 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rossi, Empregado(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Iara Pereira, Empregado(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355331** e o código CRC **77DB7C85**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31092272/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 467/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 17/2026, UASG 453230, destinado a Aquisição de Desktops, modelo avançado e ultra-avançado, conforme Padrão de Especificação Técnica. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas LDC TECNOLOGIA LTDA, item 01 e ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, itens 01 e 02, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092272** e o código CRC **2302384F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 30636762/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 002/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento (e instalação) de kit poste padrão de entrada de energia elétrica (padrão CELESC) para unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos do Recurso, a Pregoeira decide DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa COLUNA ENGENHARIA LTDA., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30636762** e o código CRC **F0171BE9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31127449/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90280/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviço para manutenção de equipamentos manuais e fornecimento de peças. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127449** e o código CRC **AE395B90**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 31171442/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 324/2026 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90324/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e calistenia em aço inox. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31171442** e o código CRC **3F672D65**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA**SESSÃO DO DIA: 20/10/2026****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO: SEI Nº: 26.0.184242-8****RECLAMANTE: UNIVERSO FERRAMENTARIA LTDA****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO****RELATORA: SUSANA MASTELLA COUTO****ACÓRDÃO: Nº.205 /2026**

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO CARACTERIZA A INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NO INCISO IV, §10, ARTIGO 39 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155/2003. TEORIA DA APARÊNCIA CONSOLIDA PELO STJ. É VÁLIDA A INTIMAÇÃO POSTAL ENVIADA AO ENDEREÇO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA RECEBIDA POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. REGULARIDADE DA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL REALIZADA NO DOMICÍLIO FISCAL ELEITO PELO CONTRIBUINTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos -Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Susana Mastella Couto (relatora), Mariana Vendramin Cifuentes, Simone Haritsch e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra Francieli Cristini Schultz.

Acordão aprovado em: 20 de outubro de 2026.

*** assinatura eletrônica ***

Susana Mastella Couto

Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Susana Mastella Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31332976** e o código CRC **D1B2CAC7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/24 - Considerando que restou demonstrado que o servidor Joaquim Gomes Ramalho Neto, matrícula nº 99803, Agente de Serviços Gerais, lotado na Área de Manutenção, no Hospital Municipal São José, apresentou conduta incompatível com os deveres funcionais, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, II e 169, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093940** e o código CRC **DFD1D977**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 20/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 26.0.126537-4

RECLAMANTE: DH JOINVILLE CENTRO DE ESTÉTICA LTDA

ASSUNTO: ISSQN – SIMPLES NACIONAL (RECUSA DE PGDAS RETIFICADORA)

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACORDÃO Nº: 210/2026

EMENTA. ISSQN. SIMPLES NACIONAL. COMPETÊNCIA 02/2026. SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES (ITEM 6 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LC 155/2003). RECUSA PELO FISCO DE PGDAS RETIFICADORA COM INDICAÇÃO DE RECEITA SEGREGADA COMO LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E NÃO SUJEITA A INCIDÊNCIA DO ISSQN. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. BASE DE CÁLCULO DO ISS. COTA-PARTE RETIDA PELO SALÃO-PARCEIRO. DEDUÇÃO PERMITIDA. A COTA-PARTE DEVIDA AO PROFISSIONAL-PARCEIRO (INTELIGÊNCIA ART. 2º, § 5º, INCISO VI, DA RESOLUÇÃO CGSN nº 140/2018). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

1. A cota-parte devida aos profissionais-parceiros e retida pelo salão-parceiro se destina a remunerar o uso de bens móveis e utensílios, bem como para o desempenho das atividades de serviços de beleza, serviços de gestão, apoio administrativo, escritório, cobrança e recebimentos, além das atividades empresariais regulares do estabelecimento.

2. A cota-parte que permanece com o salão-parceiro possui natureza jurídica indissociável de receita de prestação de serviços de higiene, embelezamento e estética. E sofre a incidência do ISSQN.

3. Somente a cota-parte devida ao profissional-parceiro pode ser deduzida da receita bruta do salão parceiro (art. 2º, § 5º, inciso VI da Resolução CGSN nº 140/2018).

4. Reclamação conhecida e desprovida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Cristiane Stolle acompanha a relatora e junta voto escrito, acrescentando que a impugnante não realizou a comprovação para a autoridade lançadora relativa a cota parte discutida nos autos, segundo o conteúdo do seu voto.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle,

Caio Henrique da Silva D'Onofrio e Rafael Bello Zimath, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 20/10/2026.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica***

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31332752** e o código CRC **C544C361**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº 26.0.197582-7

RECLAMANTE: DONINI AZEVEDO ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS

RELATOR: CAIO HENRIQUE DA SILVA D'ONOFRIO

ACÓRDÃO: 209/2026

EMENTA: ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS EMITIDA EM MUNICIPALIDADE DIVERSA. PRÉVIA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADA PERANTE AS JUNTAS COMERCIAIS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E SANTA CATARINA. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O SERVIÇO TERIA SIDO PRESTADO PELO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM SÃO PAULO. PREVALÊNCIA DA VERDADE FORMAL CONTIDA NOS AUTOS. CONTRATO SOCIAL E DECLARAÇÃO PRESTADA PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE QUE INDICAM QUE O SUJEITO ATIVO DA OBRIGAÇÃO É O MUNICÍPIO DE JOINVILLE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA A QUE SE NEGA PROVIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO.

1. O direito à restituição de indébito tributário é garantido ao contribuinte que comprova ter recolhido tributo em valor superior ao devido ou de forma indevida, nos termos do art. 165, I, do CTN. Ônus da prova que recai sobre quem pleiteia a restituição.
2. No caso de serviços de apoio administrativo e logísticos, enquadrados no subitem 17.03 da Lista Anexa da Lei Complementar nº 116/2003, aplica-se a regra geral prevista no art. 3º, *caput*, da mesma Lei, segundo a qual o imposto é devido no local do estabelecimento do prestador do serviço.
3. Contrato Social e declaração prestada pelo contribuinte que apontam que o serviço foi prestado pelo seu estabelecimento localizado no Município de Joinville.
4. Ausente prova inequívoca de que prestação do serviço se deu em estabelecimento localizado no Município de São Paulo.
5. Reclamação conhecida, mas desprovida. Manutenção do indeferimento do pedido de restituição do imposto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e NEGAR-lhe PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Caio Henrique da Silva D'Onofrio (Relator), Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, e Rafael Bello Zimath, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 20/10/2026.

assinatura eletrônica

MAICO BETTONI

Presidente

assinatura eletrônica

CAIO HENRIQUE DA SILVA D'ONOFRIO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique da Silva D Onofrio, Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335134** e o código CRC **C9AC24C1**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/10/2026

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 26.0.231725-4

RECLAMANTE: DURMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2026 – PROCESSO SEI 26.0.016980-0

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

II :12.00.23.62.1715.0000 E 12.00.23.62.1717.0000

ACORDÃO Nº 208/2026

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO DE 2026. PEDIDO DE ISENÇÃO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REVISÃO DE

LANÇAMENTO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE E INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. COMPROVAÇÃO PROBATÓRIA NO FATO GERADOR. TRÂNSITO EM JULGADO SUPERVENIENTE DE SENTENÇA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE ATENDIMENTO AO PRAZO EDITALÍCIO. RECONHECIMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL. READEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA MANTIDA. MÉRITO DA ISENÇÃO (ART. 124 DA LEI Nº 29/1996). NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO DA ÁREA GRAVADA NO REGISTRO IMOBILIÁRIO E CRIVO TÉCNICO DA SECRETARIA DA FAZENDA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01 DA JURAT. RETORNO DOS AUTOS À AUTORIDADE LANÇADORA EM DILIGÊNCIA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO a impugnação, nos termos do voto da relatora.

Em razão da ausência de prejuízo ao erário municipal, determino ainda a aplicação da Súmula nº 01 desta Jurat, devendo ser extinto o referido PTAC.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Rafael Bello Zimath e Caio Henrique da Silva D’Onofrio. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19/10/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31333627** e o código CRC **CAEFC2DA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA 20/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PTAC SEI Nº: 26.0.109911-3

RECLAMANTE: RÔMULO ROCHA DOS REIS

ASSUNTO: ITBI

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 207/2026

ITBI. DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. PARTILHA HOMOLOGADA JUDICIALMENTE. ATRIBUIÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL A UM DOS EX-COMPANHEIROS MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. AQUISIÇÃO ONEROSA DA FRAÇÃO IDEAL. FATO GERADOR CONFIGURADO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. PROCEDIMENTO DO ART. 10 DA LCM Nº 400/2013 QUE ATENDE AO TEMA 1113/STJ. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

O ITBI incide sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (art. 156, II, da CF; art. 35 do CTN; art. 1º da LCM nº 400/2013). A partilha que respeita a meação não configura fato gerador, mas a aquisição onerosa, por um dos consortes, da quota-parte do outro faz persistir a incidência do imposto (Acórdão JURAT nº 170/2024).

A atribuição da integralidade do imóvel a um dos ex-companheiros, em contrapartida de pecúnia ajustada sob a forma de compensação parcelada, caracteriza transmissão onerosa da fração ideal. A forma de pagamento e o critério de cálculo da contraprestação não afastam a onerosidade.

O procedimento de revisão da base de cálculo previsto no art. 10 da LCM nº 400/2013 atende o Tema nº 1113 do STJ, razão pela qual não há o que se falar em nulidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara desta Jurat, por unanimidade de votos, por CONHECER DA RECLAMAÇÃO, E POR MAIORIA (3X2), com voto minerva da presidência, rejeitar a preliminar de nulidade da base de cálculo e no mérito, POR UNANIMIDADE, desprover a reclamação, nos termos do voto do relator.

Quanto à preliminar da base de cálculo, divergiu a julgadora Simone Haritsch, por entender que o procedimento de revisão previsto no art. 10 da LCM nº 400/2013 atende ao Tema nº 1113 do STJ,

bem como em razão do contribuinte não ter solicitado a revisão e tampouco apresentou qualquer laudo de avaliação imobiliária.

A julgadora Maria Vendramin Cifuentes acompanhou o relator e a julgadora Susana Mastella Couto acompanhou a divergência.

O presidente apresentou voto minerva por escrito.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz (relator), Susana Mastella Couto, Mariana Vendramin Cifuentes e Simone Hartisch. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de outubro de 2026.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras de

Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339101** e o código CRC **EB7F7784**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS SEI Nº 26.0.217243-4

RECLAMANTE: HERMESMEYER PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 206/2026

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). VALOR EXCEDENTE AO CAPITAL SOCIAL. ARGUMENTAÇÃO DE NÃO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS E DA JURAT. PLEITO DE CONSIDERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (LEI Nº 9.249/1995). IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DO ITBI NA OPERAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA. TESE INSUBSISTENTE. POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DO VALOR VENAL PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, MEDIANTE OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA APTA A AFASTAR A AVALIAÇÃO FISCAL. PRECEDENTES DO TJSC. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA

1. Hipótese na qual a contribuinte requereu a imunidade do ITBI em razão da integralização do imóvel de matrícula nº 24.077, do 1º Registro de Imóveis de Joinville, ao seu capital social, e o fisco lhe reconheceu, porém, condicionada ao exame da atividade preponderante e limitada ao valor do capital subscrito, sendo aplicado o Tema 796/STF (RE 796.376/SC).

2. Irrelevância da contabilização ou não do excedente ao capital subscrito como reserva de capital, para a aplicação do Tema 796/STF; inexistência de excepcionalização na fixação da tese e ementa do RE 796.376. Precedentes do TJSC (apelações nº 5001383-14.2022.8.24.0033, nº 5017423-58.2022.8.24.0005 e 0325124-56.2017.8.24.0038 e também desta JURAT (acórdãos 166/2025, 191/2025, 122/2026, 187/2026, entre outros). Manutenção do parecer fiscal sem reparos.

3. A base de cálculo do ITBI é o valor venal do bem ou direito transmitido em condições normais de mercado, conforme previsto no art. 38 do Código Tributário Nacional e no art. 6º, *caput*, da Lei Complementar nº 400/2013. Inaplicabilidade da Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 23) na definição da base de cálculo do ITBI.

4. Nos termos do art. 35, inciso I, do Código Tributário Nacional e do art. 1º, da Lei Complementar nº 400/2013, o ITBI incide sobre as transmissões de propriedade a qualquer título, assim compreendidos os contratos de compra e venda, de integralização de imóveis ao capital social de pessoas jurídicas, dentre outras operações.

5. A Lei Complementar nº 400/2013, em seu art. 6º, § 1º c/c o art. 10, prescreve o procedimento a ser observado pelas autoridades fiscais e pelos contribuintes, para fins de determinação da base de cálculo do ITBI, que será arbitrada nos casos em que o valor declarado pelo contribuinte não guarde equivalência com o valor de mercado. Conforme precedentes desta JURAT (acórdãos 174/2026 e 166/2025), a legislação municipal atende ao disposto no Tema 1113 do STJ. Alegação

de avaliação unilateral do valor do imóvel afastada e direito ao contraditório preservado.

6. Reclamação desprovida. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do Presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

A julgadora Mariana Vendramin Cifuentes divergiu da relatora por entender que o Tema nº 796 do STF não autoriza, no caso concreto, a tributação da diferença decorrente exclusivamente da avaliação municipal, uma vez que o imóvel foi integralmente destinado à realização do capital social, sem parcela destinada à reserva de capital. Sustentou que a diferença entre o valor atribuído ao bem na operação societária e o valor apurado pelo Município não caracteriza, por si só, aporte patrimonial excedente ao capital integralizado. Quanto ao Tema nº 1.348 do STF, registrou o encerramento do julgamento de mérito e adotou a interpretação favorável à imunidade incondicionada quanto à atividade preponderante da adquirente, ressalvada a pendência de formalização do resultado e da tese firmada. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a divergência acrescentando que o Município não cumpre com o que estabelece o Tema 1113/STJ e juntou voto por escrito (anexo SEI nº 31338904).

A julgadora Suzana Mastella Couto acompanhou a relatora.

Dado o empate, o Sr. Presidente votou por acompanhar a Relatora com os mesmos fundamentos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Simone Haritsch (relatora) Osni Sidnei Munhoz; Mariana Vendramin Cifuentes e Susana Mastella Couto. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 20 de outubro de 2026.

*** assinatura eletrônica ***

Simone Haritsch
Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31362782** e o código CRC **0B00E28B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 778/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 137/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 144/2026.

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Gestor Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 123 - Gestor Suplente

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Juliana Longo Mafra, Matrícula nº 1465 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377763** e o código CRC **9FA1DFD7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 775/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 263/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 226/2025**.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato
- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente
- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 844 - Fiscal Titular
- **Renato de Paris Dutra**, Matrícula nº 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360363** e o código CRC **167DA440**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 776/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 179/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025**.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do

Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Guilherme Henrique de Oliveira** - Matrícula nº 0897 - Fiscal Titular

-**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360432** e o código CRC **8BE1EDBF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 777/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 014/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COM FOCO EM SOLUÇÕES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL, RISCOS E QUALIDADE CORPORATIVA, COM TREINAMENTO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024.

Marco Antonio Werka, matrícula 691 - Gestor;

Giovani José Osmarini, matrícula 423 - Gestor suplente;

Marco Alan Pavanello, matrícula 802 - Fiscal técnico TI;

Marcelo Bittencourt, matrícula 692 - Fiscal técnico TI suplente;

Jordanna Ayumi Suzuki Lopes, matrícula 1610 - Fiscal processos;

Fernanda Koehn, matrícula 1539 - Fiscal processos suplente;

Everton Willian Gonçalves, matrícula 847 - Fiscal riscos;

Thiago Zschornack, matrícula 46. - Fiscal riscos suplente.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360484** e o código CRC **AAE810E0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 735/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 452/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 134/2026**

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Evertton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31189666** e o código CRC **ED246C55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 727/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 444/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 115/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149805** e o código CRC **43A0F0E3**.